



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02
PROC. 108/72
<i>[Signature]</i>

MENSAGEM Nº 26/76.

Em, 23 de Agosto de 1.976.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente, estamos encaminhando à V.Excia., para apreciação da Egrégia Câmara, Projeto de Lei que autoriza o Executivo a Suplementar dotações orçamentárias num total de CR\$. 240.477,84 (Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos).

Como se verifica, todas as dotações se referem exclusivamente à pessoal, ou seja, vencimentos e vantagens fixas, contribuição à Previdência Social sobre vencimentos, salário, família, pessoal civil e inativos, portanto tudo com referência à pessoal.

Por outro lado, para cobertura daquelas Suplementações, estamos anulando igualmente dotações exclusivamente referentes à Pessoal de outros setores, cujas verbas absolutamente não prejudicarão o bom andamento da administração municipal, pois, tendo em vista o acréscimo de encargos com Pessoal dos setores essenciais, aquelas dotações se tornaram insuficientes, enquanto que nas dotações parcialmente anuladas, houve saldo suficiente para cobrir a Suplementação solicitada, sem prejuízo das próprias dotações sacrificadas.

Assim, por se tratar de Pessoal, consideramos o projeto de urgência, pelo que marcamos o prazo de quarenta (40) dias para a sua apreciação na forma do disposto no §2º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, mas, contamos com os bons ofícios de V.Excia., para que seja dado o Projeto, tratamento de urgência na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a V.Excia., e aos Nobres Vereadores, os nossos protestos de estima e distinta -



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls-02-

distinta consideração e, subscrevemo-nos mui,

atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guilherme
GUILHERME GUILHERME

Ao Exmo. Snr.

PAULO PEREIRA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BARUERI - SP -

SECRETARIA
Entrada em 25. 08. 1976.
Reg. n.º 309 L. 1.º Pag. 69